



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

GOVERNADOR JOSÉ SERRA

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

São Paulo, quarta-feira, 07 de janeiro de 2009

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT-256, de 09.12.2009

Divulga valores para base de cálculo da substituição tributária de sorvetes e acessórios.

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto artigo 28-B da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, na redação dada pela Lei nº 9.794, de 30 de setembro de 1997, e no artigo 43 do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000, e considerando o pedido formulado pelo SICONGEL - Sindicato da Indústria Alimentar de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados no Estado de São Paulo, no qual consta indicação de preços sugeridos para determinação da base de cálculo do ICMS nas operações com sorvetes, sujeitas à substituição tributária, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo Único da Portaria CAT 05/09, de 07 de janeiro de 2009, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“VALORES DE BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DE SORVETES E ACESSÓRIOS SUGERIDOS PELOS FABRICANTES NACIONAIS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2009.

ANEXO ÚNICO (a que se refere o "caput" do art. 1º)